



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST), DO SEU REAL
PROpósito, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES - CPI DO MST

Apresentação: 13/06/2023 12:47:52.423 - CPI/MST

REQ n.221/2023

REQUERIMENTO DE REQUISIÇÃO Nº , DE 2023 (Do Sr. CAPITÃO ALDEN)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) da remessa de documentos e informações nos termos que especifica.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952, e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), da remessa, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da requisição, de documentos e informações especificados a seguir:

I. fornecimento de cópia integral e acesso externo (com indicação dos *links*) ao(s) cadastro(s) realizado(s) pelo Incra para cumprimento do estipulado no art. 2º, § 7º, da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal (“*Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária*”);

II. fornecimento de informações e dados com base nos quesitos seguintes:

LexEdit



- a. Quais os diplomas normativos – leis, decretos, portarias, instruções e outros atos infralegais – adotados como referência para a execução do Programa Nacional de Reforma Agrária?
- b. Desde a aprovação do I Plano Nacional de Reforma Agrária, em 1985, por ano e total, quantos assentamentos já foram realizados e, ainda, também por ano e total, quantos lotes de reforma agrária já foram distribuídos? Qual a localização (município, UF) desses assentamentos e qual a quantidade de famílias assentadas em cada assentamento listado?
- c. Qual a quantidade de Contratos de Concessão de Uso (CCU) foram emitidos, por ano, desde o I Programa Nacional de Reforma Agrária, em 1985?
- d. Qual a quantidade de Contratos de Concessão de Uso (CCU) estão, atualmente, em andamento para serem fornecidos?
- e. O que distingue o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) do Contratos de Concessão de Uso (CCU)?
- f. Qual a quantidade de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) foram emitidos, por ano, desde o I Programa Nacional de Reforma Agrária, em 1985?
- g. Qual a quantidade de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) estão, atualmente, em andamento para serem fornecidos?
- h. Qual a quantidade de Títulos de Domínio (TD) foram emitidos, por ano, desde o I Programa Nacional de Reforma Agrária, em 1985?
- i. Qual a quantidade de Títulos de Domínio (TD) estão, atualmente, em andamento para serem fornecidos?
- j. Dos lotes fornecidos sob Contratos de Concessão de Uso (CCU), quantos foram devolvidos ou retomados pelo Incra? Dos lotes devolvidos ou retomados, quantos foram novamente distribuídos?
- k. Quais as dificuldades encontradas para o fornecimento dos Títulos de Domínio?
- l. Quais os elementos que distinguem, um do outro, o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária (PROCERA) e Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)? Das famílias assentadas em



- assentamentos estabelecidos pelo INCRA, qual o total de beneficiadas em cada um desses programas?
- m. Há casos de superposição de assentamentos com terras indígenas, com unidades de conservação ou com terras quilombolas? Caso positivo, informar quais e localização (município e UF), especificando para cada uma das três situações.
 - n. Quais os critérios utilizados para distribuição de lotes pelo Incra e qual a forma de se efetivar esse critério? Utiliza-se algum cadastro para tal?
 - o. Com referência à alínea anterior, houve ou há a participação, ainda que indireta, dos chamados movimentos sociais ou de entidades sindicais ou assemelhadas na distribuição dos lotes pelo Incra? Caso positivo, informar quais movimentos e entidades.
 - p. É cumprido o disposto no art. 2º, § 7º, da nº Lei 8.629/93, segundo o qual os participantes do conflito agrário não podem ser beneficiados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária? Em caso afirmativo, qual a forma de controle? Existe um cadastro para tal?
 - q. Existe algum controle sobre a qualidade de vida nos assentamentos? Quantos assentamentos possuem saneamento básico? Quantos assentamentos possuem fornecimento de energia elétrica?
 - r. Existem índices socioeconômicos a respeito da condição dos assentados? Qual a renda *per capita* nos assentamentos? Quantos assentados recebem Bolsa Família ou cestas básicas do governo? Existe algum cadastro para tal? Em caso afirmativo, enviar cópia integral.
 - s. Existem dados sobre a produção nos assentamentos e a renda dos assentados? Em caso afirmativo, enviar cópia integral.
 - t. Quantas famílias constam no Cadastro do Incra aguardando para serem beneficiadas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária? Qual a distribuição por unidade da Federação dessa demanda?
 - u. Qual a área total já distribuída desde o I Programa Nacional de Reforma Agrária e qual a área atualmente estimada para atender a toda demanda represada por reforma agrária? Qual a distribuição por unidade da Federação dessa demanda?



- v. Existem assentamentos organizados sob a forma de cooperativa ou de associação? Em caso afirmativo, enviar cópia integral, identificando-os e localizando-os (endereço, município, UF).
- w. Desde a aprovação do I Plano Nacional de Reforma Agrária, em 1985, por ano e total, quais as cooperativas agropecuárias e associações rurais e, eventualmente, outras entidades voltadas para apoio à atividade rural no escopo do INCRA receberam recursos da União e o valor dos recursos repassados a cada uma, com a indicação dos respectivos CNPJ, endereços e administradores com respectivos CPF?

As informações e documentos ora solicitados deverão ser disponibilizados **em arquivos pesquisáveis e por meio magnético**, o que viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

JUSTIFICAÇÃO

As questões que envolvem a política agrária em nosso País são bastante complexas, abrangendo as mais várias nuances, que precisam ser muito bem compreendidas, inclusive para o aperfeiçoamento, se for o caso, das normas regentes da reforma agrária.

Por isso, a requisição que se pretende está embasada na necessidade de esta Comissão dispor de informações e documentos para subsidiar os seus trabalhos, razão pela qual contamos com o apoio dos nossos nobres Pares para que este requerimento possa prosperar.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado CAPITÃO ALDEN



* C D 2 3 2 8 6 1 6 7 1 8 0 *